



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 533
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO Nº 039/2002 - de 08 de maio de 2002.

Dispõe sobre desmembramento de parte do lote nº 05 (cinco), da quadra nº 06 (seis), do Loteamento Casarão, do quadro urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de parte do lote nº 05 (cinco) da quadra nº 06 (seis), do quadro urbano desta cidade, com área de 647,65m² (Seiscentos e quarenta e sete metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), de propriedade do senhor RIAD MAICA QADER, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 545/2002, de 30 de abril de 2002.

Art. 2º - A área a ser desmembrada, referida no artigo anterior, passará a constituir o Lote nº 05 - D (Cinco - D), da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com o Lote nº 05, com distância de 35,00m e azimute de 107º06'56".

Sul: Confronta-se com o Lote nº 05 - A, com a distância de 35,00m e azimute de 287º06'56".

Leste: Confronta-se com a Rua Castelo Branco, com distância de 18,50m e azimute de 197º06'56".

Oeste: Confronta-se com os lotes nº 06 e 07, com distância de 18,50m e o azimute de 17º06'56".

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 08 de maio de 2002.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 08 de maio de 2002.


Marlene Schnajder
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo
N.º 2774 de 10/05/02 pg. n.º 11